DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº. 8.652/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 04.10.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) Suzana de Fátima Bernardo, a qual exerce a função de Gari, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.653/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 02.10.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) Raquel Cristina Pereira, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.654/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 08.10.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) Michele Fernanda Pedrasoli Bianchi, a qual exerce a função de Psicóloga do Cras, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.655/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 90 dias a partir do dia 18.10.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) Ilson de Jesus Bottós, a qual exerce a função de Dentista, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.656/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 07 dias a partir do dia 18.10.2018, o(a) servidor(a) Sr.(a) Rosemeire Valentina Grotto Almagro, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.657/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 10 dias, a contar de 05.11.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2017 à 01.02.2018.

MARIA DO CARMO LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 8.658/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 01.11.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 15.03.2017 à 15.03.2018.

MARCIA CRISTINA GONÇALVES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.659/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 12.11.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 29.07.2017 à 29.07.2018.

LUIZ GONZAGA SCABINI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.660/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 22.10.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2016 à 01.07.2017.

OSMAR MANHOLER

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PORTARIA Nº. 8.661/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), pelo prazo de 30 dias, a contar de 24.10.2018, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2015 à 05.07.2016.

BIANCA LOMBARDI CASSEB

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.662/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 60 (sessenta) dias a partir de 12.12.2018, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Luiz Gonzaga Scabini, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2012 à 01.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.663/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 01.11.2018, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Isabel Aparecida Marconato Sartor, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.07.2012 à 02.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.664/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 22.10.2018, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Wagner Manholer, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 12.01.2009 à 12.01.2014.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.665/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias a partir de 29.10.2018, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Luzia Aparecida Gonçalves, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.666/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

15 (quinze) dias a partir de 16.10.2018, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Raquel Cristina Pereira, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 09.06.2010 à 09.06.2015.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.667/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica INDEFERIDA a partir desta data as férias referente ao período aquisitivo de 05.07.2016 à 05.07.2017 da funcionária efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Sra. Bianca Lombardi Casseb.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.668/18 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica INDEFERIDA a partir desta data as férias referente ao período aquisitivo de 05.07.2017 à 05.07.2018 da funcionária efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Sra. Bianca Lombardi Casseb.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018 | Ano III | Edição nº 526 | Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital de Convocação para as Provas de Múltipla Escolha

23 de Outubro de 2018

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

BLOCO A – Período da Manhã (25/11/2018)

BLOCO A	DATA, HORÁRIO E LOCAL
Inspetor de Alunos	Data: **25 DE NOVEMBRO DE 2018** Local: E.M.E.F PROF.ª MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL Endereço: Rua Manoel Leocádio de Lima, nº 900, Jardim São Luiz, Paraíso/SP Horário: Abertura dos portões – 8h Fechamento dos Portões – 8h30

BLOCO A	DATA, HORÁRIO E LOCAL
Auxiliar de Serviços Diversos PEB II – Arte PEB II – Geografia PEB II – Língua Portuguesa Professor Recreacionista	Data: **25 DE NOVEMBRO DE 2018** Local: EMEF e EI PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO Endereço: Rua do Café, nº 760, Centro, Paraíso/SP Horário: Abertura dos portões – 8h Fechamento dos Portões – 8h30

BLOCO B – Período da Tarde (25/11/2018)

BLOCO B	DATA, HORÁRIO E LOCAL
Médico do ESF Médico Pediatra Merendeira Motorista PEB II – Inglês Professor Estagiário Supervisor de Educação Básica	Data: **25 DE NOVEMBRO DE 2018** Local: EMEF e EI PROF. HÉLIO DE SOUSA CASTRO Endereço: Rua do Café, nº 760, Centro, Paraíso/SP Horário: Abertura dos portões – 13h30 Fechamento dos Portões – 14h

PARAÍSO/SP, 23 de Outubro de 2018

WILSON FARID CASSEB
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO